



DECRETO Nº 002/2026

O **Prefeito do Município de Saloá** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão Financeira do FUNDEB relativo a Secretaria Municipal de Educação de Saloá, para cumprimento da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora **FABIANA SOUTO LUZ, Secretária Municipal de Educação**, portadora da cédula de identidade nº 7.752.377 SDS-PE, CPF nº 071.872.234-55, para gerir financeiramente todas as despesas do FUNDEB relativo ao Fundo Municipal de Educação de Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2026

Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito

